



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00064
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, Nº 1212, Centro, CEP.: 68.625-970, neste ato representado pelo seu Prefeito - Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, Brasileiro, Casado, Portador do RG nº 939066-SEGUP/PA e do CPF/MF nº 047.728.222-91, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, Nº 02, Promissão III,, CEP: 68.628-480, doravante denominado **Comprador**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 002/2021-GPP, de 04 de janeiro de 2021 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-00064**, homologado em 18 de Fevereiro de 2022, conforme consta nos autos e do outro lado a empresa **SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.874.399/0001-89, Inscrição Estadual nº 15.115.564-0, situada à Av. Presidente Vargas, S/N, Bairro: Uraim, Paragominas/PA, CEP: 68.625-130, representada pelo Sr. **VALDEIR PIGATTI SALVADOR**, brasileiro, portador do CPF nº 758.866.007-44 e RG nº 6320118 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Irmã Maria das Graças, Nº 28, Bairro: Promissão I, Paragominas/PA, CEP: 68.625-000, doravante denominada **Fornecedora**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para eventual e provável **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA”**.

CLÁUSULA II – DO PREÇO:

2.1 Os preços dos materiais de consumos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00064, conforme Anexo I:

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1 O prazo de validade da ata de registro de preços 18 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Art. 12, Decreto 7.892/2013;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a solicitar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

SERVIÇOS, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

3.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador de serviços assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os serviços solicitados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA IV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O Órgão Gerenciador da referida ata de registro será a PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e os órgãos participantes será as.

- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal do Governo;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Transito e Cidadania;
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

4.2 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.3 As aquisições ou as contratações adicionais, referentes às “Adesões” não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 22, §4º do Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Emitir e encaminhar as ordens de serviços assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Municipal;

5.2 Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas da ordem de serviços, emitidas conforme o item 5.1.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

- 5.3 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de Portaria.
- 5.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual.
- 5.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores das penalidades/sanções administrativas.
- 5.6 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;
- 5.7 Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.
- 5.8 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras e ordem de serviços devidamente autorizada conforme o item 5.1;
- 6.1.2 Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- 6.1.3 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- 6.1.4 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;

6.2 DA GARANTIA:

- 6.2.1 Os Fornecedores que tiverem seus preços registrados prestarão à Prefeitura Municipal Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas;
- 6.2.2 A garantia inclui a substituição dos itens defeituosos no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

6.3 Ficam desobrigados de qualquer garantia sobre os materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA VII – DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA VIII – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

8.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

8.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor ANDERSON PEQUENO GOMES, matrícula nº 1124377 nomeado através da Portaria nº 017/2021-SEMINFRA, datada de 03 de Novembro de 2021.

8.3 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato da SEMS será pelos servidores: LEONILDO CARDOSO VALENTE, matrícula nº 1124202 através da portaria nº 050/2021/SEMS/G.SEC de 05 de agosto de 2021, TALLECE RODRIGUES GONÇALVES CARNEIRO, matrícula nº 1097414 através da Portaria nº 032/2021 de 03 de maio de 2021 e publicado em 05 de maio de 2021 e EUCLIDES CUNHA DE SOUSA CARNEIRO, matrícula nº 1123910 através da portaria nº 044/2021/SEMS/G.SEC de 01 de julho de 2021 e publicado em 05 de julho de 2021.

8.4 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato da SEMUTRAN será realizado pela servidora KEILA HOLANDA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 1123836, nomeada através da portaria nº 03/2021 de 07 de junho e publicado em 08 de junho de 2021.

8.5 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato da SEMUG será realizado pelas servidoras: LEIA VIANA DA SILVA, matrícula nº 1119034 e LEILIANE BEZERRA DOS SANTOS VIANA, matrícula nº 1118291, nomeadas através da portaria nº 063/2021 de 27 de outubro de 2021.

8.6 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato da SEMAFI, SEMAGRI e SEMUR será realizado pela servidora LUDMILLA JÉSSICA FURTADO MENDES matrícula 1123852 nomeado através da Portaria 16/2021 de 01 de fevereiro de 2021, publicada em 25 de fevereiro de 2021.

8.7 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato da SEMMA será realizado pela servidora HELLBA MAURICIA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 1123829, através da Portaria nº 004/2021 de 03 de maio de 2021.

8.8 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato da SECULT será pelo servidor MARCIO MARCELO ANET DA MATA, matrícula nº 1118462, nomeado através da portaria nº 066/2021 de 24 de novembro de 2021.

8.9 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato da SEMAS será realizado pelo servidor JOÃO PAULO OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 1123851, nomeado através da portaria nº 001/2021, datada de 27 de Janeiro de 2021 e Publicado em 04 de Fevereiro de 2021, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual. ~~Compete à fiscalização,~~ desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

- 8.9.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- 8.9.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;
- 8.9.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA IX – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 9.1 Entregar o material, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compra realizados, assinados pelo responsável da Central de Abastecimento em conjunto com Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário requisitante.
- 9.2 Fornecer o objeto deste Edital, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias para empresas do Estado do Pará e 30 (trinta) dias para empresas fora do Estado do Pará. As entregas serão realizadas a partir da data do recebimento da Ordem de compras/serviço assinada pelo Prefeito e Vice-Prefeita(o) em conjunto com Secretário(a) requisitante, dentro das especificações do Edital.
- 9.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratante, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções;
- 9.4 O Fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos itens nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos;
- 9.5 Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

CLÁUSULA X – DO PAGAMENTO:

- 10.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.
- 10.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.
- 10.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.
- 10.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.
- 10.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

10.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

10.8 A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

10.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

11.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei N° 8.666/93, nas condições a seguir:

11.1.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do Contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

11.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do Contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para posterior decisão de deferimento ou não;

11.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

11.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

12.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

12.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

12.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

12.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

12.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

12.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

12.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XIII – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

13.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:

13.1.1 Instrumento contratual;

13.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;

13.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

13.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis para:

13.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;

13.1.1 Assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;

13.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;

13.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;

13.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

13.7 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIV - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PEÇO:

14.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XV - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

15.1.1 Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

15.1.2 Não assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pelo ordenador de despesa;

15.1.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

15.1.4 Sofrer sanções administrativas previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 87, da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa;

15.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “15.1.1”, “15.1.2” e “15.1.3” do artigo acima, a Prefeitura Municipal de Paragominas instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro de preços, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

15.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, comprovados e justificados;

15.4 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente quando:

15.4.1 Por decurso do prazo de vigência;

15.5 Não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 9/2021-00028 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

16.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de suas transcrições.

16.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

16.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Paragominas/Pa, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas/Pa, 18 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

Valdeir Pigatti Salvador
 SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA
VALDEIR PIGATTI SALVADOR
 CONTRATADA

Testemunhas:

1) *[Assinatura]*
 Nome: *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*
 CPF nº: *[Assinatura]* 636.146.002-97

2) *[Assinatura]*
 Nome: *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*
 CPF nº: 017.829.942-11



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00064
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00225	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO DOBLO - Marca.: SALVADOR Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.	HORA	3,000.00	90,000	270.000,00
00177	LAMPADA 1034 12V DOBLO - Marca.: DNI	UNIDADE	114.00	8,000	912,00
00178	LAMPADA 1141 12V DOBLO - Marca.: OSRAM	UNIDADE	114.00	8,000	912,00
00181	CHAVE LUZ DOBLO - Marca.: DNI	UNIDADE	76.00	86,000	6.536,00
00182	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPORTE 12V DOBLO - Ma rca.: DNI	UNIDADE	76.00	25,000	1.900,00
00183	BATERIA 70 AMP DOBLO - Marca.: MOURA	UNIDADE	38.00	600,000	22.800,00
00184	ROLAMENTO 6303 DOBLO - Marca.: NSK	UNIDADE	76.00	30,000	2.280,00
00185	ROLAMENTO 6201 DOBLO - Marca.: NSK	UNIDADE	76.00	25,000	1.900,00
00186	ROLAMENTO 62201 DOBLO - Marca.: NSK	UNIDADE	76.00	30,000	2.280,00
00187	REGULADOR VOLTAGEM 034 DOBLO - Marca.: VALEO	UNIDADE	76.00	98,000	7.448,00
00188	VENTOINHA ALTERNADOR DOBLO - Marca.: VALEO	UNIDADE	76.00	859,000	65.284,00
00189	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO DOBLO - Marca.: ZEN	UNIDADE	76.00	330,000	25.080,00
00190	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO DOBLO - Marca.: ZEN	UNIDADE	76.00	200,000	15.200,00
00192	LAMPADA 69 12V DOBLO - Marca.: OSRAM	UNIDADE	114.00	9,000	1.026,00
00193	LAMPADA H4 12V DOBLO - Marca.: OSRAM	UNIDADE	114.00	20,000	2.280,00
00196	FIO 1.50MM DOBLO - Marca.: ARTEB	METRO	190.00	9,700	1.843,00
00197	ESPAGUETE LISO DOBLO - Marca.: DNI	METRO	190.00	24,000	4.560,00
00198	CHAVE LIMPADOR DOBLO - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	76.00	325,000	24.700,00
00199	CHAVE SETA DOBLO - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	76.00	500,000	38.000,00
00200	CHAVE INIGNIÇÃO DOBLO - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	76.00	450,000	34.200,00
00201	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V DOBLO - Marca.: DNI	UNIDADE	76.00	23,000	1.748,00
00202	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V DOBLO - Marca.: DNI	UNIDADE	76.00	10,000	760,00
00203	CHAVE LUZ 1 TOQUE DOBLO - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	76.00	70,000	5.320,00
00204	TERMINAL P/BATERIA DOBLO - Marca.: MARILIA	UNIDADE	76.00	35,000	2.660,00
00205	CABO DE BATERIA 70MM DOBLO - Marca.: DNI	METRO	76.00	23,000	1.748,00
00206	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM DOBLO - Marca.: DNI	METRO	190.00	25,000	4.750,00
00207	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM DOBLO - Marca.: DNI	METRO	190.00	25,000	4.750,00
00208	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM DOBLO - Marca.: DNI	METRO	190.00	20,000	3.800,00
00209	FAROL MILHA FU-21 DOBLO - Marca.: DENSO	PAR	38.00	125,000	4.750,00
00212	DIJUNTOR TERMICO DOBLO - Marca.: MAHLE	UNIDADE	76.00	95,000	7.220,00
00213	INTERRUPTOR LUZ RE DOBLO - Marca.: DNI	UNIDADE	76.00	114,000	8.664,00
00214	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM DOBLO - Marca.: DNI	METRO	190.00	27,000	5.130,00
00215	ESPAGUETE CORRUGADO DOBLO - Marca.: DNI	METRO	190.00	22,000	4.180,00
00217	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR DOBLO - Marca.: V ALEO	UNIDADE	38.00	103,000	3.914,00
00218	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DOBLO - Marca.: KOST AL	UNIDADE	38.00	1.900,000	72.200,00
00220	CABO DE VELA DOBLO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	38.00	100,000	3.800,00
00219	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO DOBLO - Marca .: GAS MAIS	UNIDADE	118.00	100,000	11.800,00
00224	EVAPORADOR DOBLO - Marca.: DNI	UNIDADE	68.00	985,000	66.980,00
00210	FAROL PRINCIPAL L/D DOBLO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	38.00	558,000	21.204,00
00211	FAROL PRINCIPAL L/E DOBLO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	38.00	558,000	21.204,00
00191	LAMPADA 67 12V DOBLO - Marca.: OSRAM	UNIDADE	114.00	7,000	798,00
00194	LAMPADA H1 12V DOBLO - Marca.: OSRAM	UNIDADE	114.00	34,000	3.876,00
00195	LAMPADA H3 12V DOBLO - Marca.: OSRAM	UNIDADE	114.00	19,000	2.166,00
00179	LANTERNA PISCA L/D DOBLO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	38.00	120,000	4.560,00
00180	LANTERNA PISCA L/E DOBLO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	38.00	120,000	4.560,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

00175	LANTERNA TRASEIRA L/D DOBLO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	38,00	500,000	19.000,00
00176	LANTERNA TRASEIRA L/E DOBLO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	38,00	356,000	13.528,00
00216	MOTOR DO VENTILADOR DOBLO - Marca.: VALEO	UNIDADE	38,00	482,000	18.316,00
00223	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) DOBLO - Marca.: DENSO	UNIDADE	76,00	120,000	9.120,00
00221	SENSOR DE COMBUSTIVEL DOBLO - Marca.: TEM	UNIDADE	38,00	100,000	3.800,00
00222	SENSOR DE TEMPERATURA DOBLO - Marca.: TEM	UNIDADE	76,00	83,000	6.308,00
00275	EVAPORADOR SPRINTER - Marca.: DENSO	UNIDADE	8,00	700,000	5.600,00
00276	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO SPRINTER 415 - Marca.: SALVADOR	HORA	600,00	100,000	60.000,00
Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.					
00226	LANTERNA TRASEIRA L/D SPRINTER - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
00227	LANTERNA TRASEIRA L/E SPRINTER - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
00228	LAMPADA 1034 12V SPRINTER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	24,00	3,000	72,00
00229	LAMPADA 1141 12V SPRINTER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	24,00	3,000	72,00
00230	LANTERNA PISCA L/D SPRINTER - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
00231	LANTERNA PISCA L/E SPRINTER - Marca.: ARTEB	UNIDADE	24,00	60,000	1.440,00
00232	CHAVE LUZ SPRINTER - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8,00	700,000	5.600,00
00233	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUORTE 12V SPRINTER - Marca.: DNI	UNIDADE	16,00	20,000	320,00
00234	BATERIA 100 AMP SPRINTER - Marca.: MOURA	UNIDADE	4,00	800,000	3.200,00
00235	ROLAMENTO 6303 SPRINTER - Marca.: SKF	UNIDADE	8,00	15,000	120,00
00236	ROLAMENTO 6201 SPRINTER - Marca.: SKF	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
00237	ROLAMENTO 62201 SPRINTER - Marca.: SKF	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
00238	REGULADOR VOLTAGEM 034 SPRINTER - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	200,000	1.600,00
00239	VENTOINHA ALTERNADOR SPRINTER - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	466,500	3.732,00
00240	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO SPRINTER - Marca.: ZEN	UNIDADE	8,00	120,000	960,00
00241	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO SPRINTER - Marca.: ZEN	UNIDADE	8,00	150,000	1.200,00
00242	LAMPADA 67 12V SPRINTER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	24,00	8,000	192,00
00243	LAMPADA 69 12V SPRINTER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	24,00	6,000	144,00
00244	LAMPADA H4 12V SPRINTER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	24,00	10,000	240,00
00245	LAMPADA H1 12V SPRINTER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	24,00	20,000	480,00
00246	LAMPADA H3 12V SPRINTER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	24,00	24,000	576,00
00247	FIO 1.50MM SPRINTER - Marca.: DNI	METRO	40,00	10,000	400,00
00248	ESPAGUETE LISO SPRINTER - Marca.: DNI	METRO	40,00	15,000	600,00
00249	CHAVE LIMPADOR SPRINTER - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8,00	600,000	4.800,00
00250	CHAVE SETA SPRINTER - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8,00	700,000	5.600,00
00251	CHAVE IGNIÇÃO SPRINTER - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8,00	220,000	1.760,00
00252	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V SPRINTER - Marca.: DNI	UNIDADE	16,00	22,000	352,00
00253	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V SPRINTER - Marca.: DNI	UNIDADE	16,00	20,000	320,00
00254	CHAVE LUZ 1 TOQUE SPRINTER - Marca.: MARILIA	UNIDADE	8,00	98,000	784,00
00255	TERMINAL P/BATERIA SPRINTER - Marca.: MARILIA	UNIDADE	8,00	3,000	24,00
00256	CABO DE BATERIA 70MM SPRINTER - Marca.: DNI	METRO	8,00	20,000	160,00
00257	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM SPRINTER - Marca.: DNI	METRO	20,00	30,000	600,00
00258	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM SPRINTER - Marca.: DNI	METRO	20,00	34,000	680,00
00259	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM SPRINTER - Marca.: DNI	METRO	20,00	20,000	400,00
00260	FAROL MILHA FU-21 SPRINTER - Marca.: ARTEB	PAR	4,00	120,000	480,00
00261	FAROL PRINCIPAL L/D SPRINTER - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
00262	FAROL PRINCIPAL L/E SPRINTER - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	600,000	2.400,00
00263	DIJUNTOR TERMICO SPRINTER - Marca.: DNI	UNIDADE	8,00	70,000	560,00
00264	INTERRUPTOR LUZ RE SPRINTER - Marca.: 3RHO	UNIDADE	8,00	90,000	720,00
00265	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM SPRINTER - Marca.: DNI	METRO	20,00	32,000	640,00
00266	ESPAGUETE CORRUGADO SPRINTER - Marca.: DNI	METRO	20,00	20,000	400,00
00267	MOTOR DO VENTILADOR SPRINTER - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	300,000	2.400,00
00268	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR SPRINTER - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	80,000	640,00
00269	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO SPRINTER - Marca.: M AHLE	UNIDADE	8,00	1.984,000	15.872,00
00270	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO SPRINTER - Marca.: GAS MAIS	UNIDADE	24,00	200,000	4.800,00
00271	CABO DE VELA SPRINTER - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8,00	110,000	880,00
00272	SENSOR DE COMBUSTIVEL SPRINTER - Marca.: TEM	UNIDADE	8,00	150,000	1.200,00
00273	SENSOR DE TEMPERATURA SPRINTER - Marca.: TEM	UNIDADE	8,00	200,000	1.600,00
00274	SELO DENSO (AR CONDICIONADOR) SPRINTER - Marca.: DENSO	UNIDADE	8,00	80,000	640,00
00322	CABO DE VELA HB20 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
00327	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO HB20 - Marca.: SALVADOR	HORA	300,00	40,000	12.000,00
Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

00277	LANTERNA TRASEIRA L/D HB20 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
00278	LANTERNA TRASEIRA L/E HB20 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
00279	LAMPADA 1034 12V HB20 - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12.00	5,000	60,00
00280	LAMPADA 1141 12V HB20 - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12.00	5,000	60,00
00281	LANTERNA PISCA L/D HB20 - Marca.: OSRAM	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00282	LANTERNA PISCA L/E HB20 - Marca.: OSRAM	UNIDADE	4.00	124,000	496,00
00283	CHAVE LUZ HB20 - Marca.: OSRAM	UNIDADE	8.00	300,000	2.400,00
00284	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPORTE 12V HB20 - Marca.: DNI	UNIDADE	8.00	25,000	200,00
00285	BATERIA 70 AMP HB20 - Marca.: MOURA	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
00286	ROLAMENTO 6303 HB20 - Marca.: SKF	UNIDADE	8.00	10,000	80,00
00287	ROLAMENTO 6201 HB20 - Marca.: SKF	UNIDADE	8.00	10,000	80,00
00288	ROLAMENTO 62201 HB20 - Marca.: SKF	UNIDADE	8.00	20,000	160,00
00289	REGULADOR VOLTAGEM 034 HB20 - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	100,000	800,00
00290	VENTOINHA ALTERNADOR HB20 - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	400,000	3.200,00
00291	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO HB20 - Marca.: ZEN	UNIDADE	8.00	200,000	1.600,00
00292	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO HB20 - Marca.: ZEN	UNIDADE	8.00	100,000	800,00
00293	LAMPADA 67 12V HB20 - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12.00	6,000	72,00
00294	LAMPADA 69 12V HB20 - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12.00	6,000	72,00
00295	LAMPADA H4 12V HB20 - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12.00	6,000	72,00
00296	LAMPADA H1 12V HB20 - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12.00	20,000	240,00
00297	LAMPADA H3 12V HB20 - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12.00	22,000	264,00
00298	FIO 1.50MM HB20 - Marca.: DNI	METRO	20.00	8,000	160,00
00299	ESPAGUETE LISO HB20 - Marca.: DNI	METRO	20.00	4,000	80,00
00300	CHAVE LIMPADOR HB20 - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8.00	300,000	2.400,00
00301	CHAVE SETA HB20 - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8.00	300,000	2.400,00
00302	CHAVE INIGIÇÃO HB20 - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8.00	300,000	2.400,00
00303	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V HB20 - Marca.: DNI	UNIDADE	8.00	20,000	160,00
00304	RELE AUXILIAR 5 SAIDAS 12V HB20 - Marca.: DNI	UNIDADE	8.00	20,000	160,00
00305	CHAVE LUZ 1 TOQUE HB20 - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8.00	50,000	400,00
00306	TERMINAL P/BATERIA HB20 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	8.00	10,000	80,00
00307	CABO DE BATERIA 70MM HB20 - Marca.: DNI	METRO	8.00	20,000	160,00
00308	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM HB20 - Marca.: DNI	METRO	20.00	22,000	440,00
00309	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM HB20 - Marca.: DNI	METRO	20.00	15,000	300,00
00310	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM HB20 - Marca.: DNI	METRO	20.00	15,000	300,00
00311	FAROL MILHA FU-21 HB20 - Marca.: ARTEB	PAR	4.00	80,000	320,00
00312	FAROL PRINCIPAL L/D HB20 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	150,000	600,00
00313	FAROL PRINCIPAL L/E HB20 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
00314	DIJUNTOR TERMICO HB20 - Marca.: DNI	UNIDADE	8.00	40,000	320,00
00315	INTERRUPTOR LUZ RE HB20 - Marca.: 3RHO	UNIDADE	8.00	50,000	400,00
00316	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM HB20 - Marca.: DNI	METRO	20.00	20,000	400,00
00317	ESPAGUETE CORRUGADO HB20 - Marca.: DNI	METRO	20.00	10,000	200,00
00318	MOTOR DO VENTILADOR HB20 - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
00319	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR HB2 - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	80,000	320,00
00320	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO HB20 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4.00	500,000	2.000,00
00321	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO HB20 - Marca.: GAS MAIS	UNIDADE	12.00	80,000	960,00
00323	SENSOR DE COMBUSTIVEL HB20 - Marca.: TEM	UNIDADE	4.00	80,000	320,00
00324	SENSOR DE TEMPERATURA HB20 - Marca.: TEM	UNIDADE	8.00	50,000	400,00
00325	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) HB20 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	8.00	60,000	480,00
00326	EVAPORADOR HB20 - Marca.: DENSO	UNIDADE	4.00	346,000	1.384,00
00480	LANTERNA TRASEIRA L/D DUCATO MAXICARGO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	400,000	1.600,00
00481	LANTERNA TRASEIRA L/E DUCATO MAXICARGO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	400,000	1.600,00
00482	LAMPADA 1034 12V DUCATO MAXICARGO - Marca.: OSRAM	UNIDADE	6.00	5,000	30,00
00483	LAMPADA 1141 12V DUCATO MAXICARGO - Marca.: OSRAM	UNIDADE	6.00	5,000	30,00
00484	LANTERNA PISCA L/D DUCATO MAXICARGO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00485	LANTERNA PISCA L/E DUCATO MAXICARGO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00486	CHAVE LUZ DUCATO MAXICARGO - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	4.00	400,000	1.600,00
00487	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPORTE 12V DUCATO MAXICARGO - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	20,000	80,00
00488	INTERRUPTOR PISCA ALERTA DUCATO MAXICARGO - Marca.: 3RHO	UNIDADE	4.00	30,000	120,00
00489	BATERIA 100 AMP DUCATO MAXICARGO - Marca.: MOURA	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
00490	ROTOR DUCATO MAXICARGO - Marca.: ARIELO	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00491	ESTATOR 55 AMP 12V DUCATO MAXICARGO - Marca.: ARIELO	UNIDADE	4.00	150,000	600,00
00492	ROLAMENTO 6303 DUCATO MAXICARGO - Marca.: SKF	UNIDADE	4.00	20,000	80,00
00493	ROLAMENTO 6201 DUCATO MAXICARGO - Marca.: SKF	UNIDADE	4.00	20,000	80,00
00494	ROLAMENTO 62201 DUCATO MAXICARGO - Marca.: SKF	UNIDADE	4.00	20,000	80,00
00495	CONJUNTO RETIFICADOR 366 DUCATO MAXICARGO - Marca.: GAUSS	UNIDADE	4.00	70,000	280,00
00496	REGULADOR VOLTAGEM 034 DUCATO MAXICARGO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	120,000	480,00
00497	PORTA ESCOVA C/ESCOVA DUCATO MAXICARGO - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	4.00	60,000	240,00
00498	REPARO DO ROTOR DUCATO MAXICARGO - Marca.: GBUSS	UNIDADE	4.00	20,000	80,00
00499	VENTOINHA ALTERNADOR DUCATO MAXICARGO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	200,000	800,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

00500	LEO MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO DUCATO MAXICARGO - Mar	UNIDADE	4.00	80,000	320,00
	ca.: ZEN				
00501	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO DUCATO MAXICARGO - Marc	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
	a.: ZEN				
00502	LAMPADA 67 12V DUCATO MAXICARGO - Marca.: OSRAM	UNIDADE	6.00	5,000	30,00
00503	LAMPADA 69 12V DUCATO MAXICARGO - Marca.: OSRAM	UNIDADE	6.00	6,000	36,00
00504	LAMPADA H4 12V DUCATO MAXICARGO - Marca.: OSRAM	UNIDADE	6.00	15,000	90,00
00505	LAMPADA H1 12V DUCATO MAXICARGO - Marca.: OSRAM	UNIDADE	6.00	15,000	90,00
00506	LAMPADA H3 12V DUCATO MAXICARGO - Marca.: OSRAM	UNIDADE	6.00	30,000	180,00
00507	LENTE TRASEIRA DUCATO MAXICARGO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00508	FIO 1.50MM DUCATO MAXICARGO - Marca.: DNI	METRO	10.00	8,000	80,00
00509	ESPAGUETE LISO DUCATO MAXICARGO - Marca.: DNI	METRO	10.00	4,000	40,00
00510	CHAVE LIMPADOR DUCATO MAXICARGO - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	4.00	400,000	1.600,00
00511	CHAVE SETA DUCATO MAXICARGO - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
00453	CHAVE INGNICÃO DUCATO MAXICARGO - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
00454	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V DUCATO MAXICARGO - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	20,000	80,00
00455	RELE AUXILIAR 04 SAIDA DUCATO MAXICARGO - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	20,000	80,00
00456	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V DUCATO MAXICARGO - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	10,000	40,00
00457	BOTAO TIC-TAC DUCATO MAXICARGO - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	30,000	120,00
00458	CHAVE LUZ 1 TOQUE DUCATO MAXICARGO - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	30,000	120,00
00459	CHAVE LUZ 2 TOQUE DUCATO MAXICARGO - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	30,000	120,00
00460	TERMINAL P/BATERIA DUCATO MAXICARGO - Marca.: MARI	UNIDADE	4.00	15,000	60,00
	LIA				
00461	CABO DE BATERIA 70MM DUCATO MAXICARGO - Marca.: DN	METRO	4.00	15,000	60,00
	I				
00462	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM DUCATO MAXICARGO - Marca.: D	METRO	10.00	15,000	150,00
	NI				
00463	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM DUCATO MAXICARGO - Marca.: D	METRO	10.00	15,000	150,00
	NI				
00464	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM DUCATO MAXICARGO - Marca.: D	METRO	10.00	10,000	100,00
	NI				
00465	FAROL MILHA FU-21 DUCATO MAXICARGO - Marca.: ARTEB	PAR	4.00	60,000	240,00
00466	FAROL PRINCIPAL L/D DUCATO MAXICARGO - Marca.: ART	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
	EB				
00467	FAROL PRINCIPAL L/E DUCATO MAXICARGO - Marca.: ART	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
	EB				
00468	DIJUNTOR TERMICO DUCATO MAXICARGO - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	40,000	160,00
00469	INTERRUPTOR LUZ RE DUCATO MAXICARGO - Marca.: 3RHO	UNIDADE	4.00	40,000	160,00
00470	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM DUCATO MAXICARGO - Marca.: D	METRO	10.00	30,000	300,00
	NI				
00471	ESPAGUETE CORRUGADO DUCATO MAXICARGO - Marca.: DNI	METRO	10.00	3,000	30,00
00472	MOTO DO VENTILADOR DUCATO MAXICARGO - Marca.: VALE	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
	O				
00473	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR DUCATO MAXICARGO	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
	- Marca.: VALEO				
00474	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DUCATO MAXICARGO - M	UNIDADE	4.00	1.800,000	7.200,00
	arca.: MAHLE				
00475	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO DUCATO MAXICA	UNIDADE	6.00	100,000	600,00
	RGO - Marca.: GAS MAIS				
00476	CABO DE VELA DUCATO MAXICARGO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00477	SENSOR DE COMBUSTIVEL DUCATO MAXICARGO - Marca.: T	UNIDADE	4.00	80,000	320,00
	EM				
00478	SENSOR DE TEMPERATURA DUCATO MAXICARGO - Marca.: T	UNIDADE	4.00	150,000	600,00
	EM				
00479	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) DUCATO MAXICARGO - Ma	UNIDADE	4.00	50,000	200,00
	rca.: ROYCE				
00512	EVAPORADO DUCATO MAXICARGO - Marca.: DENSO	UNIDADE	4.00	808,500	3.234,00
00513	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO MAXICARG	HORA	300.00	50,000	15.000,00
	O - Marca.: SALVADOR				
	Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.				
00514	LANTERNA TRASEIRA L/D DUCATO RONTANA - Marca.: OSR	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
	AM				
00515	LANTERNA TRASEIRA L/E DUCATO RONTANA - Marca.: ART	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
	EB				
00516	LAMPADA 1034 12V DUCATO RONTANA - Marca.: OSRAM	UNIDADE	24.00	4,000	96,00
00517	LAMPADA 1141 12V DUCATO RONTANA - Marca.: OSRAM	UNIDADE	24.00	4,000	96,00
00518	LANTERNA PISCA L/D DUCATO RONTANA - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	4,000	16,00
00519	LANTERNA PISCA L/E DUCATO RONTANA - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	80,000	320,00
00520	CHAVE LUZ DUCATO RONTANA - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8.00	300,000	2.400,00
00521	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPORE 12V DUCATO RON	UNIDADE	16.00	20,000	320,00
	TANA - Marca.: DNI				



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

00522	BATERIA 100 AMP DUCATO RONTANA - Marca.: MOURA	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
00523	ROLAMENTO 6303 DUCATO RONTANA - Marca.: SKF	UNIDADE	8.00	20,000	160,00
00524	ROLAMENTO 6201 DUCATO RONTANA - Marca.: SKF	UNIDADE	8.00	20,000	160,00
00525	ROLAMENTO 62201 DUCATO RONTANA - Marca.: SKF	UNIDADE	8.00	15,000	120,00
00526	REGULADOR VOLTAGEM 034 DUCATO RONTANA - Marca.: VA LEO	UNIDADE	8.00	150,000	1.200,00
00527	VENTOINHA ALTERNADOR DUCATO RONTANA - Marca.: VALE O	UNIDADE	8.00	200,000	1.600,00
00528	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO DUCATO RONTANA - Marca.: ZEN	UNIDADE	8.00	80,000	640,00
00529	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO DUCATO RONTANA - Marca.: ZEN	UNIDADE	8.00	80,000	640,00
00530	LAMPADA 67 12V DUCATO RONTANA - Marca.: OSRAM	UNIDADE	24.00	6,000	144,00
00531	LAMPADA 69 12V DUCATO RONTANA - Marca.: OSRAM	UNIDADE	24.00	6,000	144,00
00532	LAMPADA H4 12V DUCATO RONTANA - Marca.: OSRAM	UNIDADE	24.00	10,000	240,00
00533	LAMPADA H1 12V DUCATO RONTANA - Marca.: OSRAM	UNIDADE	24.00	15,000	360,00
00534	LAMPADA H3 12V DUCATO RONTANA - Marca.: OSRAM	UNIDADE	24.00	20,000	480,00
00535	FIO 1.50MM DUCATO RONTANA - Marca.: DNI	METRO	40.00	4,000	160,00
00536	ESPAGUETE LISO DUCATO RONTANA - Marca.: DNI	METRO	40.00	4,000	160,00
00537	CHAVE LIMPADOR DUCATO RONTANA - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8.00	200,000	1.600,00
00538	CHAVE SETA DUCATO RONTANA - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8.00	200,000	1.600,00
00539	CHAVE INGNICÃO DUCATO RONTANA - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8.00	100,000	800,00
00540	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V DUCATO RONTANA - Marca.: D NI	UNIDADE	16.00	46,000	736,00
00541	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V DUCATO RONTANA - Marca.: DNI	UNIDADE	16.00	40,000	640,00
00542	CHAVE LUZ 1 TOQUE DUCATO RONTANA - Marca.: DNI	UNIDADE	8.00	40,000	320,00
00543	TERMINAL P/BATERIA DUCATO RONTANA - Marca.: MARILI A	UNIDADE	8.00	15,000	120,00
00544	CABO DE BATERIA 70MM DUCATO RONTANA - Marca.: DNI	METRO	8.00	20,000	160,00
00545	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM DUCATO RONTANA - Marca.: DNI	METRO	20.00	20,000	400,00
00546	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM DUCATO RONTANA - Marca.: DNI	METRO	20.00	20,000	400,00
00547	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM DUCATO RONTANA - Marca.: DNI	METRO	20.00	20,000	400,00
00548	FAROL MILHA FU-21 DUCATO RONTANA - Marca.: ARTEB	PAR	4.00	80,000	320,00
00549	FAROL PRINCIPAL L/D DUCATO RONTANA - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	132,000	528,00
00550	FAROL PRINCIPAL L/E DUCATO RONTANA - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	58,000	232,00
00551	DIJUNTOR TERMICO DUCATO RONTANA - Marca.: DNI	UNIDADE	8.00	42,000	336,00
00552	INTERRUPTOR LUZ RE DUCATO RONTANA - Marca.: 3RHO	UNIDADE	8.00	80,000	640,00
00553	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM DUCATO RONTANA - Marca.: DNI	METRO	20.00	24,000	480,00
00554	ESPAGUETE CORRUGADO DUCATO RONTANA - Marca.: DNI	METRO	20.00	4,000	80,00
00555	MOTO DO VENTILADOR DUCATO RONTANA - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
00556	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR DUCATO RONTANA - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
00557	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DUCATO RONTANA - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4.00	662,500	2.650,00
00558	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO DUCATO RONTAN A - Marca.: GAS MAIS	UNIDADE	12.00	100,000	1.200,00
00559	CABO DE VELA DUCATO RONTANA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	40,000	160,00
00560	SENSOR DE COMBUSTIVEL DUCATO RONTANA - Marca.: BOS CH	UNIDADE	4.00	30,000	120,00
00561	SENSOR DE TEMPERATURA DUCATO RONTANA - Marca.: TEM	UNIDADE	8.00	40,000	320,00
00562	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) DUCATO RONTANA - Marc a.: MAHLE	UNIDADE	8.00	30,000	240,00
00563	EVAPORADO DUCATO RONTANA - Marca.: DENSO	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00564	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO RONTANA - Marca.: SALVADOR	HORA	300.00	60,000	18.000,00

Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

00614	EVAPORADOR DAILY GRAN FURGONE - Marca.: DENSO	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
00615	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO DAYLE GR AN FURGONE - Marca.: SALVADOR	HORA	300.00	40,000	12.000,00

Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

00565	LANTERNA TRASEIRA L/D DAILY GRAN FURGONE - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00566	LANTERNA TRASEIRA L/E DAILY GRAN FURGONE - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00567	LAMPADA 1034 12V DAILY GRAN FURGONE - Marca.: M	OSRA UNIDADE	12.00	2,000	24,00
00568	LAMPADA 1141 12V DAILY GRAN FURGONE - Marca.: M	OSRA UNIDADE	12.00	2,000	24,00
00569	LANTERNA PISCA L/D DAILY GRAN FURGONE - Marca.: TEB	AR UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00570	LANTERNA PISCA L/E DAILY GRAN FURGONE - Marca.: TEB	AR UNIDADE	2.00	50,000	100,00
00571	CHAVE LUZ DAILY GRAN FURGONE - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	4.00	50,000	200,00
00572	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPOORTE 24V DAILY GRAN FURGONE - Marca.: DNI	UNIDADE	8.00	10,000	80,00
00573	BATERIA 100 AMP DAILY GRAN FURGONE - Marca.: MOURA	UNIDADE	2.00	80,000	160,00
00574	ROLAMENTO 6303 DAILY GRAN FURGONE - Marca.: SKF	UNIDADE	4.00	10,000	40,00
00575	ROLAMENTO 6201 DAILY GRAN FURGONE - Marca.: SKF	UNIDADE	4.00	10,000	40,00
00576	ROLAMENTO 62201 DAILY GRAN FURGONE - Marca.: SKF	UNIDADE	4.00	10,000	40,00
00577	REGULADOR VOLTAGEM 034 DAILY GRAN FURGONE - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	30,000	120,00
00578	VENTOINHA ALTERNADOR DAILY GRAN FURGONE - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00579	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO DAILY GRAN FURGONE - Marca.: ZEN	UNIDADE	4.00	5,000	20,00
00580	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO DAILY GRAN FURGONE - Marca.: ZEN	Ma UNIDADE	4.00	10,000	40,00
00581	LAMPADA 67012V DAILY GRAN FURGONE - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12.00	10,000	120,00
00582	LAMPADA 69 12V DAILY GRAN FURGONE - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12.00	6,000	72,00
00583	LAMPADA H4 12V DAILY GRAN FURGONE - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12.00	10,000	120,00
00584	LAMPADA H1 12V DAILY GRAN FURGONE - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12.00	10,000	120,00
00585	LAMPADA H3 12V DAILY GRAN FURGONE - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12.00	10,000	120,00
00586	FIO 1.50MM DAILY GRAN FURGONE - Marca.: DNI	METRO	20.00	15,000	300,00
00587	ESPAGUETE LISO DAILY GRAN FURGONE - Marca.: DNI	METRO	20.00	5,000	100,00
00588	CHAVE LIMPADOR DAILY GRAN FURGONE - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	4.00	50,000	200,00
00589	CHAVE SETA DAILY GRAN FURGONE - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00590	CHAVE IGNIÇÃO DAILY GRAN FURGONE - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00591	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V DAILY GRAN FURGONE - Marca.: DNI	UNIDADE	8.00	10,000	80,00
00592	RELE AUXILIAR 5 SAIDAS 12V DAILY GRAN FURGONE - Marca.: DNI	Ma UNIDADE	8.00	15,000	120,00
00593	CHAVE LUZ 1 TOQUE DAILY GRAN FURGONE - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	20,000	80,00
00594	TERMINAL P/BATERIA DAILY GRAN FURGONE - Marca.: DNI	DN UNIDADE	4.00	10,000	40,00
00595	CABO DE BATERIA 70MM DAILY GRAN FURGONE - Marca.: DNI	METRO	4.00	100,000	400,00
00596	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM DAILY GRAN FURGONE - Marca.: DNI	METRO	10.00	100,000	1.000,00
00597	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM DAILY GRAN FURGONE - Marca.: DNI	METRO	10.00	167,200	1.672,00
00598	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM DAILY GRAN FURGONE - Marca.: DNI	METRO	10.00	300,000	3.000,00
00599	FAROL MILHA FU-21 DAILY GRAN FURGONE - Marca.: ART	PAR	2.00	300,000	600,00
00600	FAROL PRINCIPAL L/D DAILY GRAN FURGONE - Marca.: RTEB	A UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00601	FAROL PRINCIPAL L/E DAILY GRAN FURGONE - Marca.: RTEB	A UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00602	DISJUNTOR TERMICO DAILY GRAN FURGONE - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	20,000	80,00
00603	INTERRUPTOR LUZ RE DAILY GRAN FURGONE - Marca.: HO	3R UNIDADE	4.00	20,000	80,00
00604	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM DAILY GRAN FURGONE - Marca.: DNI	METRO	10.00	10,000	100,00
00605	ESPAGUETE CORRUGADO DAILY GRAN FURGONE - Marca.: NI	D METRO	10.00	30,000	300,00
00606	MOTOR DO VENTILADOR DAILY GRAN FURGONE - Marca.: ALEO	V UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00607	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR DAILY GRAN FURGON E - Marca.: VALEO	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
00608	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DAILY GRAN FURGONE - Marca.: MAHLE	UNIDADE	2.00	1.700,000	3.400,00
00609	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO DAILY GRAN FURGONE - Marca.: GAS MAIS	UNIDADE	6.00	100,000	600,00
00610	CABO DE VELA DAILY GRAN FURGONE - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00611	SENSOR DE COMBUSTIVEL DAILY GRAN FURGONE - Marca.: TEM	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00612	SENSOR DE TEMPERATURA DAILY GRAN FURGONE - Marca.: TEM	UNIDADE	4.00	80,000	320,00
00613	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) DAILY GRAN FURGONE - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4.00	80,000	320,00
00666	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEICULO PARTENER 1.5 - Marca.: SALVADOR	HORA	300.00	60,000	18.000,00

Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

00616	LANTERNA TRASEIRA L/D PARTNER - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
00617	LANTERNA TRASEIRA L/E PARTNER - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
00618	LAMPADA 1034 12V PARTNER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12,00	9,000	108,00
00619	LAMPADA 1141 12V PARTNER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12,00	5,000	60,00
00620	LANTERNA PISCA L/D PARTNER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
00621	LANTERNA PISCA L/E PARTNER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	4,00	110,000	440,00
00622	CHAVE LUZ PARTNER - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
00623	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPORE 12V PARTNER - Marca.: DNI	UNIDADE	8,00	30,000	240,00
00624	BATERIA 70 AMP PARTNER - Marca.: MOURA	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
00625	ROLAMENTO 6303 PARTNER - Marca.: SKF	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
00626	ROLAMENTO 6201 PARTNER - Marca.: SKF	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
00627	ROLAMENTO 62201 PARTNER - Marca.: SKF	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
00628	REGULADOR VOLTAGEM 034 PARTNER - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
00629	VENTOINHA ALTERNADOR PARTNER - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	200,000	1.600,00
00630	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO PARTNER - Marca.: ZEN	UNIDADE	8,00	50,000	400,00
00631	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO PARTNER - Marca.: ZEN	UNIDADE	8,00	50,000	400,00
00632	LAMPADA 67 12V PARTNER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12,00	3,000	36,00
00633	LAMPADA 69 12V PARTNER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12,00	3,000	36,00
00634	LAMPADA H4 12V PARTNER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
00635	LAMPADA H1 12V PARTNER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
00636	LAMPADA H3 12V PARTNER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
00637	FIO 1.50MM PARTNER - Marca.: DNI	UNIDADE	20,00	5,000	100,00
00638	ESPAGUETE LISO PARTNER - Marca.: DNI	METRO	20,00	6,000	120,00
00639	CHAVE LIMPADOR PARTNER - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
00640	CHAVE SETA PARTNER - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
00641	CHAVE INIGNÇÃO PARTNER - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
00642	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V PARTNER - Marca.: DNI	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
00643	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V PARTNER - Marca.: DNI	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
00644	CHAVE LUZ 1 TOQUE PARTNER - Marca.: DNI	UNIDADE	8,00	50,000	400,00
00645	TERMINAL P/BATERIA PARTNER - Marca.: DNI	UNIDADE	8,00	10,000	80,00
00646	CABO DE BATERIA 70MM PARTNER - Marca.: DNI	METRO	8,00	20,000	160,00
00647	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM PARTNER - Marca.: DNI	METRO	20,00	20,000	400,00
00648	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM PARTNER - Marca.: DNI	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
00649	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM PARTNER - Marca.: DNI	METRO	20,00	20,000	400,00
00650	FAROL MILHA FU-21 PARTNER - Marca.: ARTEB	PAR	4,00	50,000	200,00
00651	FAROL PRINCIPAL L/D PARTNER - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
00652	FAROL PRINCIPAL L/E PARTNER - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
00653	DIJUNTOR TERMICO PARTNER - Marca.: DNI	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
00654	INTERRUPTOR LUZ RE PARTNER - Marca.: 3RHO	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
00655	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM PARTNER - Marca.: DNI	METRO	20,00	20,000	400,00
00656	ESPAGUETE CORRUGADO PARTNER - Marca.: DNI	METRO	20,00	5,000	100,00
00657	MOTOR DO VENTILADOR PARTNER - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
00658	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR PARTNER - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
00659	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO PARTNER - Marca.: MA HLE	UNIDADE	4,00	1.277,500	5.110,00
00660	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO PARTNER - Marca.: GAS MAIS	UNIDADE	12,00	150,000	1.800,00
00661	CABO DE VELA PARTNER - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
00662	SENSOR DE COMBUSTIVEL PARTNER - Marca.: TEM	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
00663	SENSOR DE TEMPERATURA PARTNER - Marca.: TEM	UNIDADE	8,00	150,000	1.200,00
00664	SELO DENSO (AR CONDICIONADOR) PARTNER - Marca.: MA HLE	UNIDADE	8,00	15,000	120,00
00665	EVAPORADOR PARTNER - Marca.: DENSO	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
00768	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO MOBI LIK E - Marca.: SALVADOR	HORA	600,00	50,000	30.000,00

Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

00718	LANTERNA TRASEIRA L/D MOBI LIKE - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
00719	LANTERNA TRASEIRA L/E MOBI LIKE - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	200,000	800,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

00720	LAMPADA 1034 12V MOBI LIKE - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12,00	5,000	60,00
00721	LAMPADA 1141 12V MOBI LIKE - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12,00	5,000	60,00
00722	LANTERNA PISCA L/D MOBI LIKE - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
00723	LANTERNA PISCA L/E MOBI LIKE - Marca.: ARTEB	UNIDADE	6,00	100,000	600,00
00724	CHAVE LUZ MOBI LIKE - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8,00	80,000	640,00
00725	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPOORTE 12V MOBI LIKE - Marca.: DNI	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
00726	BATERIA 70 AMP MOBI LIKE - Marca.: MOURA	UNIDADE	4,00	400,000	1.600,00
00727	ROLAMENTO 6303 MOBI LIKE - Marca.: SKF	UNIDADE	8,00	10,000	80,00
00728	ROLAMENTO 6201 MOBI LIKE - Marca.: SKF	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
00729	ROLAMENTO 62201 MOBI LIKE - Marca.: SKF	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
00730	REGULADOR VOLTAGEM 034 MOBI LIKE - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
00731	VENTOINHA ALTERNADOR MOBI LIKE - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	367,250	2.938,00
00732	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO MOBI LIKE - Marca.: ZE N	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
00733	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO MOBI LIKE - Marca.: ZEN	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
00734	LAMPADA 67 12V MOBI LIKE - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12,00	5,000	60,00
00735	LAMPADA 69 12V MOBI LIKE - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12,00	5,000	60,00
00736	LAMPADA H4 12V MOBI LIKE - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
00737	LAMPADA H1 12V MOBI LIKE - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
00738	LAMPADA H3 12V MOBI LIKE - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
00739	FIO 1.50MM MOBI LIKE - Marca.: DNI	METRO	20,00	5,000	100,00
00740	ESPAGUETE LISO MOBI LIKE - Marca.: DNI	METRO	20,00	3,000	60,00
00741	CHAVE LIMPADOR MOBI LIKE - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8,00	200,000	1.600,00
00742	CHAVE SETA MOBI LIKE - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8,00	200,000	1.600,00
00743	CHAVE IGNICAO MOBI LIKE - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8,00	200,000	1.600,00
00744	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V MOBI LIKE - Marca.: DNI	UNIDADE	8,00	10,000	80,00
00745	RELE PISCA 5 SAIDAS 12V MOBI LIKE - Marca.: DNI	UNIDADE	8,00	10,000	80,00
00746	CHAVE LUZ 1 TOQUE MOBI LIKE - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8,00	60,000	480,00
00747	TERMINAL P/BATERIA MOBI LIKE - Marca.: MARILIA	UNIDADE	8,00	5,000	40,00
00748	CABO BATERIA 70MM MOBI LIKE - Marca.: DNI	METRO	8,00	20,000	160,00
00749	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM MOBI LIKE - Marca.: DNI	METRO	20,00	20,000	400,00
00750	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM MOBI LIKE - Marca.: DNI	METRO	20,00	40,000	800,00
00751	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM MOBI LIKE - Marca.: DNI	METRO	20,00	40,000	800,00
00752	FAROL MILHA FU-21 MOBI LIKE - Marca.: ARTEB	PAR	4,00	50,000	200,00
00753	FAROL PRINCIPAL L/D MOBI LIKE - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
00754	FAROL PRINCIPAL L/E MOBI LIKE - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
00755	DISJUNTOR TERMICO MOBI LIKE - Marca.: DNI	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
00756	INTERRUPTOR LUZ RE MOBI LIKE - Marca.: 3RHO	UNIDADE	8,00	50,000	400,00
00757	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM MOBI LIKE - Marca.: DNI	METRO	20,00	20,000	400,00
00758	ESPAGUETE CORRUGADO MOBI LIKE - Marca.: DNI	METRO	20,00	3,000	60,00
00759	MOTOR DO VENTILADOR MOBI LIKE - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	400,000	1.600,00
00760	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR MOBI LIKE - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
00761	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO MOBI LIKE - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	400,000	1.600,00
00762	CARGA DE GAS R-134 (AR CONDICIONADO) MOBI LIKE - M arca.: GAS MAIS	UNIDADE	12,00	100,000	1.200,00
00763	CABO DE VELA MOBI LIKE - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
00764	SENSOR DE COMBUSTIVEL MOBI LIKE - Marca.: TEM	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
00765	SENSOR DE TEMPERATURA MOBI LIKE - Marca.: TEM	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
00766	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) MOBI LIKE - Marca.: D ENSO	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
00767	EVAPORADOR MOBI LIKE - Marca.: DENSO	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
00916	CABO DE VELA BERLINGO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
00920	EVAPORADOR BERLINGO - Marca.: DENSO	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
00871	LANTERNA TRASEIRA L/D BERLINGO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	237,250	949,00
00872	LANTERNA TRASEIRA L/E BERLINGO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
00873	LAMPADA 1034 12V BERLINGO - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12,00	2,000	24,00
00874	LAMPADA 1141 12V BERLINGO - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12,00	2,000	24,00
00875	LANTERNA PISCA L/D BERLINGO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
00876	LANTERNA PISCA L/E BERLINGO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
00877	CHAVE LUZ BERLINGO - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8,00	250,000	2.000,00
00878	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPOORTE 12V BERLINGO - Marca.: DNI	UNIDADE	8,00	30,000	240,00
00879	BATERIA 70 AMP BERLINGO - Marca.: MOURA	UNIDADE	4,00	400,000	1.600,00
00880	ROLAMENTO 6303 BERLINGO - Marca.: SKF	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
00881	ROLAMENTO 6201 BERLINGO - Marca.: SKF	UNIDADE	8,00	10,000	80,00
00882	ROLAMENTO 62201 BERLINGO - Marca.: SKF	UNIDADE	8,00	10,000	80,00
00883	REGULADOR VOLTAGEM 034 BERLINGO - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	120,000	960,00
00884	VENTOINHA ALTERNADOR BERLINGO - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	400,000	3.200,00
00885	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO BERLINGO - Marca.: ZEN	UNIDADE	8,00	150,000	1.200,00
00886	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO BERLINGO - Marca.: ZEN	UNIDADE	8,00	80,000	640,00
00887	LAMPADA 67 12V BERLINGO - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12,00	6,000	72,00
00888	LAMPADA 69 12V BERLINGO - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12,00	6,000	72,00
00889	LAMPADA H4 12V BERLINGO - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12,00	15,000	180,00
00890	LAMPADA H1 12V BERLINGO - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12,00	15,000	180,00
00891	LAMPADA H3 12V BERLINGO - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
00892	FIO 1.50MM BERLINGO - Marca.: DNI	METRO	20,00	6,000	120,00
00893	ESPAGUETE LISO BERLINGO - Marca.: DNI	METRO	20,00	3,000	60,00
00894	CHAVE LIMPADOR BERLINGO - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8,00	400,000	3.200,00
00895	CHAVE SETA BERLINGO - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8,00	400,000	3.200,00
00896	CHAVE INGNICAO BERLINGO - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8,00	200,000	1.600,00
00897	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V BERLINGO - Marca.: DNI	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
00898	RELE AUXILIAR 5 SAIDA BERLINGO - Marca.: DNI	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
00899	CHAVE LUZ 1 TOQUE BERLINGO - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8,00	50,000	400,00
00900	TERMINAL P/BATERIA BERLINGO - Marca.: DNI	UNIDADE	8,00	3,000	24,00
00901	CABO DE BATERIA 70MM BERLINGO - Marca.: DNI	METRO	8,00	20,000	160,00
00902	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM BERLINGO - Marca.: DNI	METRO	20,00	20,000	400,00
00903	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM BERLINGO - Marca.: DNI	METRO	20,00	20,000	400,00
00904	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM BERLINGO - Marca.: DNI	METRO	20,00	20,000	400,00
00905	FAROL MILHA FU-21 BERLINGO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	78,000	312,00
00906	FAROL PRINCIPAL L/D BERLINGO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	500,000	2.000,00
00907	FAROL PRINCIPAL L/E BERLINGO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
00908	DIJUNTOR TERMICO BERLINGO - Marca.: DNI	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
00909	INTERRUPTOR LUZ RE BERLINGO - Marca.: 3RHO	UNIDADE	8,00	80,000	640,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

00910	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM BERLINGO - Marca.: DNI	METRO	20,00	10,000	200,00
00911	ESPAGUETE CORRUGADO BERLINGO - Marca.: DNI	METRO	20,00	8,000	160,00
00912	MOTOR DO VENTILADOR BERLINGO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	400,000	1.600,00
00913	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR BERLINGO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
00914	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO BERLINGO - Marca.: M AHLE	UNIDADE	4,00	1.800,000	7.200,00
00915	CARGA DE GAS R-134 PARA CONDICIONADO BERLINGO - Marca.: GAS MAIS	UNIDADE	12,00	100,000	1.200,00
00917	SENSOR DE COMBUSTIVEL BERLINGO - Marca.: TEM	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
00918	SENSOR DE TEMPERATURA BERLINGO - Marca.: TEM	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
00919	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) BERLINGO - Marca.: MA HLE	UNIDADE	8,00	120,000	960,00
00921	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEICULO BERLINGO - Marca.: SALVADOR	HORA	300,00	30,000	9.000,00
Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.					
01048	LAMPADA 1034 12V RANGER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
01049	LAMPADA 1141 12V RANGER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
01050	LANTERNA PISCA L/D RANGER - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	145,000	290,00
01051	LANTERNA PISCA L/E RANGER - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	145,000	290,00
01052	CHAVE LUZ RANGER - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	4,00	400,000	1.600,00
01053	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/ SUPORTE 12V RANGER - Marca.: DNI	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
01054	INTERRUPTOR PISCA ALERTA RANGER - Marca.: 3RHO	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
01055	BATERIA 90 AMP RANGER - Marca.: MOURA	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
01056	ROTOR RANGER - Marca.: ARIELO	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
01057	ESTATOR 55 AMP 12V RANGER - Marca.: DNI	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
01058	ROLAMENTO 6303 RANGER - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
01059	ROLAMENTO 6201 RANGER - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
01060	ROLAMENTO 62201 RANGER - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
01061	CONJUNTO RETIFICADOR RANGER - Marca.: GAUSS	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
01062	REGULADOR VOLTAGEM 034 RANGER - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
01063	PORTA ESCOVA C/ESCOVA RANGER - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	4,00	135,000	540,00
01064	REPARO DO ROTOR RANGER - Marca.: GBUSCH	UNIDADE	4,00	210,000	840,00
01065	VENTOINHA ALTERNADOR RANGER - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
01066	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO RANGER - Marca.: ZEN	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
01067	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO RANGER - Marca.: ZEN	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
01068	BOBINA CAMPO JF RANGER - Marca.: UEDA	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
01069	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA RANGER - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	90,000	360,00
01070	BENDIX RANGER - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
01072	LAMPADA 69 12V RANGER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
01073	LAMPADA H4 12V RANGER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
01076	LENTE TRASEIRA RANGER - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
01077	FIO 1,50MM RANGER - Marca.: DNI	METRO	10,00	7,000	70,00
01079	ESPAGUETE LISO GROSSO RANGER - Marca.: DNI	METRO	10,00	20,000	200,00
01080	ESPAGUETE LISO RANGER - Marca.: DNI	METRO	10,00	4,000	40,00
01081	CHAVE LIMPADOR RANGER - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	4,00	400,000	1.600,00
01082	CHAVE SETA RANGER - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	4,00	400,000	1.600,00
01083	BOTAO ALERTA RANGER - Marca.: MARILIA	UNIDADE	4,00	30,000	120,00
01084	SOQUETE PAINEL LAMPADA RANGER - Marca.: DNI	UNIDADE	4,00	30,000	120,00
01085	CHAVE IGNICAO RANGER - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
01086	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V RANGER - Marca.: DNI	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
01087	RELE AUXILIAR 04 SAIDA RANGER - Marca.: DNI	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
01088	RELE AUXILIAR 05 SAIDA 12V RANGER - Marca.: DNI	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
01089	BOTAO TIC TAC RANGER - Marca.: MARILIA	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
01090	CHAVE LUZ 1 TOQUE RANGER - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	4,00	30,000	120,00
01091	CHAVE LUZ 2 TOQUE RANGER - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	4,00	30,000	120,00
01092	TERMINAL P/BATEIRA RANGER - Marca.: MARILIA	UNIDADE	4,00	10,000	40,00
01093	CABO DE BATERIA 70MM RANGER - Marca.: MARILIA	METRO	4,00	15,000	60,00
01094	CABO INSTALACAO 2X1MM RANGER - Marca.: MARILIA	METRO	10,00	15,000	150,00
01095	CABO INSTALACAO 4X1MM RANGER - Marca.: MARILIA	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
01096	CABO INSTALACAO 3X1MM RANGER - Marca.: MARILIA	METRO	10,00	15,000	150,00
01097	CABO INSTALACAO 6X1MM RANGER - Marca.: MARILIA	METRO	10,00	15,000	150,00
01098	CABO INSTALACAO 10MM RANGER - Marca.: MARILIA	METRO	10,00	15,000	150,00
01099	FAROL MILHA F58 MEDIO RANGER - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
01100	FAROL MILHA FU-21 RANGER - Marca.: ARTEB	PAR	2,00	85,000	170,00
01101	FAROL PRINCIPAL L/D RANGER - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
01102	FAROL PRINCIPAL L/E RANGER - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
01103	DISJUNTO TERMICO RANGER - Marca.: DNI	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
01104	INTERRUPTOR LUZ RE RANGER - Marca.: 3RHO	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
01105	INTERRUPTOR FREIO A OLEO RANGER - Marca.: 3RHO	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
01107	CABO INSTALACAO 7X1MM RANGER - Marca.: DNI	METRO	10,00	20,000	200,00
01108	ESPAGUETE CORRUGADO RANGER - Marca.: DNI	METRO	10,00	10,000	100,00
01110	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR RANGER - Marca.: VALEO	UNIDADE	2,00	100,000	200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Célio Miranda - CEP: 68625-245 - Tel.: (091) 3729-8037/8038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 - PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

01111	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO RANGER - Marca.: MAH	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
01113	LE				
01113	CABO DE VELA RANGER - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
01116	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) RANGER - Marca.: MAHL	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
01118	E				
01118	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO RANGER - HORA		600.00	53,000	31.800,00
	Marca.: SALVADOR				
	Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.				
01112	CARGA DE GAS R-134 (AR CONDICIONADO) RANGER - Marc	UNIDADE	10.00	80,000	800,00
	a.: GAS MAIS				
01117	EVAPORADOR RANGER - Marca.: DENSO	UNIDADE	4.00	400,000	1.600,00
01078	FIO 2.5MM RANGER - Marca.: DNI	METRO	10.00	5,000	50,00
01071	LAMPADA 67 12V RANGER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	10.00	3,000	30,00
01074	LAMPADA H1 12V RANGER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	10.00	15,000	150,00
01075	LAMPADA H3 12V RANGER - Marca.: OSRAM	UNIDADE	10.00	15,000	150,00
01046	LANTERNA TRASEIRA L/D RANGER - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
01047	LANTERNA TRASEIRA L/E RANGER - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
01109	MOTOR DO VENTILADOR RANGER - Marca.: VALEO	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
01106	PORTA FUSIVEL RANGER - Marca.: MARILIA	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
01114	SENSOR DE COMBUSTIVEL RANGER - Marca.: TEM	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
01115	SENSOR DE TEMPERATURA RANGER - Marca.: TEM	UNIDADE	4.00	192,500	770,00
01164	CABO DE VELA AIRCROSS - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
01168	EVAPORADOR AIRCROSS - Marca.: DENOS	UNIDADE	4.00	400,000	1.600,00
01119	LANTERNA TRASEIRA L/D AIRCROSS - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
01120	LANTERNA TRASEIRA L/E AIRCROSS - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
01121	LAMPADA 1034 12V AIRCROSS - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12.00	4,000	48,00
01122	LAMPADA 1141 12V AIRCROSS - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12.00	4,000	48,00
01123	LANTERNA PISCA L/D AIRCROSS - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	90,000	360,00
01124	LANTERNA PISCA L/E AIRCROSS - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	90,000	360,00
01125	CHAVE LUZ AIRCROSS - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8.00	250,000	2.000,00
01126	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPOORTE 12V AIRCROSS -	UNIDADE	8.00	30,000	240,00
	Marca.: DNI				
01127	BATERIA 70 AMP AIRCROSS - Marca.: MOURA	UNIDADE	4.00	320,000	1.280,00
01128	ROLAMENTO 6303 AIRCROSS - Marca.: SKF	UNIDADE	8.00	20,000	160,00
01129	ROLAMENTO 6201 AIRCROSS - Marca.: SKF	UNIDADE	8.00	20,000	160,00
01130	ROLAMENTO 62201 AIRCROSS - Marca.: SKF	UNIDADE	8.00	20,000	160,00
01131	REGULADOR VOLTAGEM 034 AIRCROSS - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	100,000	800,00
01132	VENTOINHA ALTERNADOR AIRCROSS - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	440,000	3.520,00
01133	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO AIRCROSS - Marca.: ZEN	UNIDADE	8.00	100,000	800,00
01134	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO AIRCROSS - Marca.: ZEN	UNIDADE	8.00	100,000	800,00
01135	LAMPADA 67 12V AIRCROSS - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12.00	3,000	36,00
01136	LAMPADA 69 12V AIRCROSS - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12.00	3,000	36,00
01137	LAMPADA H4 12V AIRCROSS - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12.00	15,000	180,00
01138	LAMPADA H1 12V AIRCROSS - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12.00	15,000	180,00
01139	LAMPADA H3 12V AIRCROSS - Marca.: OSRAM	UNIDADE	12.00	15,000	180,00
01140	FIO 1.50MM AIRCROSS - Marca.: DNI	METRO	20.00	10,000	200,00
01141	ESPAGUETE LISO AIRCROSS - Marca.: DNI	METRO	20.00	5,000	100,00
01142	CHAVE LIMPADOR AIRCROSS - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8.00	150,000	1.200,00
01143	CHAVE SETA AIRCROSS - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8.00	150,000	1.200,00
01144	CHAVE INIGIÇÃO AIRCROSS - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8.00	198,000	1.584,00
01145	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V AIRCROSS - Marca.: DNI	UNIDADE	8.00	30,000	240,00
01147	CHAVE LUZ 1 TOQUE AIRCROSS - Marca.: MARILIA	UNIDADE	8.00	20,000	160,00
01148	TERMINAL P/BATERIA AIRCROSS - Marca.: MARILIA	UNIDADE	8.00	5,000	40,00
01149	CABO DE BATERIA 70MM AIRCROSS - Marca.: MARILIA	METRO	8.00	15,000	120,00
01150	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM AIRCROSS - Marca.: DNI	METRO	20.00	15,000	300,00
01151	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM AIRCROSS - Marca.: DNI	METRO	20.00	15,000	300,00
01152	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM AIRCROSS - Marca.: DNI	METRO	20.00	15,000	300,00
01153	FAROL MILHA FU-21 AIRCROSS - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
01154	FAROL PRINCIPAL L/D AIRCROSS - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
01155	FAROL PRINCIPAL L/E AIRCROSS - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
01156	DIJUNTOR TERMICO AIRCROSS - Marca.: MARILIA	UNIDADE	8.00	30,000	240,00
01157	INTERRUPTOR LUZ RE AIRCROSS - Marca.: 3RHO	UNIDADE	8.00	30,000	240,00
01158	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM AIRCROSS - Marca.: DNI	METRO	20.00	15,000	300,00
01159	ESPAGUETE CORRUGADO AIRCROSS - Marca.: DNI	METRO	20.00	8,000	160,00
01160	MOTOR DO VENTILADOR AIRCROSS - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
01161	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR AIRCROSS - Marca.	UNIDADE	4.00	180,000	720,00
	: VALEO				
01162	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO AIRCROSS - Marca.: M	UNIDADE	4.00	1.234,500	4.938,00
	AHLE				
01163	CARGA DE GAS R-134 PARA CONDICIONADO AIRCROSS - Ma	UNIDADE	12.00	100,000	1.200,00
	rca.: GAS MAIS				
01165	SENSOR DE COMBUSTIVEL AIRCROSS - Marca.: TEM	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
01166	SENSOR DE TEMPERATURA AIRCROSS - Marca.: TEM	UNIDADE	8.00	120,000	960,00
01167	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) AIRCROSS - Marca.: MA	UNIDADE	8.00	120,000	960,00
	HLE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Célio Miranda - CEP: 68625-245 - Tel.: (91) 3729-8037/8038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 - PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

01169	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO AIRCROSS HORA	300,00	60,000	18.000,00
	- Marca.: SALVADOR			
	Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.			
01146	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12 AIRCROSS - Marca.: DNI	8,00	20,000	160,00
	UNIDADE			
			VALOR TOTAL R\$	1.452.150,00

Paragominas/Pa, 18 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

Valdeir Pigatti Salvador
 SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA
VALDEIR PIGATTI SALVADOR
 CONTRATADA

Testemunhas:

1) *Marcelo Luiz T. dos Santos*
 Nome: *Marcelo Luiz T. dos Santos*
 CPF nº: *636.146.002-97*

2) *Lucilene Alves Nunes*
 Nome: *Lucilene Alves Nunes*
 CPF nº: *017.829.942-11*